GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Núcleo de Apoio Operacional

Decisão FEAM/URA CM - CAF NAO nº. 01/2026

Belo Horizonte, 27 de julho de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA FEAM/URA CM

PROCESSO N° 38/2021

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - URA/CM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972/2016 e art. 23 do Decreto nº 48.707/2023;

CONSIDERANDO que o empreendimento Gts Transportes e Locação Ltda., é detentor do certificado LAS-Cadastro n° 38/2021;

CONSIDERANDO que foi protocolada solicitação para ampliação do empreendimento, sendo emitida a nova Licença Ambiental Simplificada na modalidade de LAS Cadastro n° 36248/2026 que contempla a atividade já licenciada, nos ternos art. 35, § 4º, do Decreto Estadual n° 47.383/2018;

CONSIDERANDO que a emissão de nova licença tornou sem efeitos a licença anterior emitida;

Decide CANCELAR a Licença Ambiental Simplificado (LAS) n° 38/2021, modalidade Cadastro, do empreendimento Gts Transportes e Locação Ltda., em Betim/MG.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira**, **Chefe Regional**, em 27/07/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145356147** e o código CRC **9DE5F7EA**.

Referência: Processo nº 2090.01.0006944/2026-72 SEI nº 145356147

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Everton Luiz Vieira Guimarães - 1077850	Belo Horizonte

Do Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para tratamento psiquiátrico temporário:

Agatha Lopes Valerio - 1211593	Pará de Minas

Do Presídio de Guanhães, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Daniel Nilber da Silva - 576190	Belo Horizonte

Do Presídio de Caratinga, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Breno Augusto Gomes Ferreira - 508220	Caratinga
Cleiton Luiz Pereira Rocha - 372165	Caratinga

Da Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior, em Unaí, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Iuri Rodrigues da Silva - 574216	Unaí

Ratificar a autorização de transferência, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, publicada no Diário Oficial do dia 30/06/2026:

Onde se lê: Exame de Sanidade Mental

Leia-se: Exame de Sanidade Mental e Tratamento Psiquiátrico Temporário

Raul Gomes Jardim - 433504	Araçuaí

Ratificar a autorização de transferência, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, publicada no Diário Oficial do dia 30/06/2026:

Onde se lê: Exame de Sanidade Mental

Leia-se: Exame de Sanidade Mental e Tratamento Psiquiátrico Temporário

Zaquiel Modesto Ferreira Silva - 440975	Ibiá

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.
Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2026
Fábio César Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vaga

27 2240891 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor JEFFERSON ROSA GOMES, MASP 1189575-2, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0175912/2024-37, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito. A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Pollyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

23 2240021 - 1

ATO Nº 816 /2026- ABONO DE PERMANÊNCIA

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº104/20 e art.151 do ADTC da CE/89 c/c art.148 do ADCT aos servidores:
MASP: 1.282.776-2, DANIELLE DE PAULA PENA CIPRIANO, PP, I/C a contar de 19/07/2026
MASP: 1.078.032-8, VALDECI PEREIRA MACIEL, PP, V/A a contar de 17/07/2026
MASP: 1.219.525-1, RAQUEL SILVA, PP, III/F a contar de 17/07/2026
MASP: 1.130.398-9, CASSIO FABIANO SANTO ANDRE, PP, III/C a contar de 17/07/2026
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº104/20 c/c artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/20 dos servidores:
MASP 1.013.651-3, GERALDO GILSON PP, III/D a contar de 13/07/2026.

Ana Louise de Feitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

27 2240886 - 1

ATO Nº 819/2026 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art 146,§ 6º,Inciso I E §7º,Inciso I do ADCT, acrescentado pela EC 104 de 2020 dos servidores:
MaSP: 1.058.238-5 NADJA VALERIA CAMARGOS SILVA, a contar de 07/07/2026, referente ao cargo de ANEDS III/C
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art 147,§2º,Inciso II,§3º,Inciso II do ADCT,acrescentado pela EC 104 de 2020 dos servidores:
MaSP: 1.239.225-4 RAQUEL MOREIRA DE ARAUJO, a contar de 07/07/2026, referente ao cargo de ASEDS III/B
.REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.148, §§1° e 4° do ADCT, acrescentado EC N°104 de 2020, c/c LC N°51, de 1985, dos servidores:
MaSP: 391.835-9 LUCIO ROSA DA SILVA, a contar de 11/07/2026, referente ao cargo de PP V/A
MaSP: 1.108.318-5 MARIUCE DOS ANJOS GONZAGA, a contar de 13/07/2026, referente ao cargo de PP III/F
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.148, §§§§1°,2°,3° e 4° do ADCT, acrescentado EC N°104 de 2020, c/c LC N°51, de 1985, do servidor:
MaSP: 378.624-1 JULIO CESAR DE LIMA, a contar de 15/06/2026, referente ao cargo de PP III/J.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Artigo 36, §1º, inciso II, da CE/89, pela EC nº 104 de 2020, c/c Art. 7º, incisos I,II e III e Art 8º, inciso III, da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de 2020
MaSP: 1.209.741-6 WELLINGTON MARQUES DE ALMEIDA, a contar de 25/06/2026, referente ao cargo de PP I/C.

Ana Louise de Feitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

27 2240864 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 212/2025, Warlen Fernandes Ferreira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 212/2025, publicada no Minas Gerais de 30 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, a processada abaixo relacionada para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Edifício Minas, 4º andar, Bairro Serra Verde, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, nos dias úteis, das 08h às 16h, telefones (31) 3916-9727/9745, ou se manifeste pelo e-mail comissao09nucad@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. 216, incisos V, VI e VII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeita a uma das penalidades previstas no artigo 244 do referido Diploma Estatutário sob pena de REVELIA.
PROCESSADA: RENATA MARIA DE PAULA NASSER - MaSP 1.395.628-9, Analista Executiva de Defesa Social – Psicóloga.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2026
Warlen Fernandes Ferreira
MASP: 1.141.399-4
Presidente da Comissão

16 2237168 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso das atribuições legais delegadas pela Resolução Semad nº 3.402, de 10 de fevereiro de 2026, ANULA O ATO QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, ao servidor identificado no quadro a seguir, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5124303-18.2025.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 35/SEMAD/DPCA/2026:

Nome Servidor	Masp	Adm	Cargo Efetivo	Data de publicação
MATEUS ROMAO OLIVEIRA	1363846-5	1	GAMB	12/05/2026

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso das atribuições legais delegadas pela Resolução Semad nº 3.402, de 10 de fevereiro de 2026, e considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional na carreira, ao servidor identificado no quadro a seguir, em cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5124303-18.2025.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 35/SEMAD/DPCA/2026:

Nome Servidor	Masp	Adm	Cargo Efetivo	Nivel	Grau Atual	Nível	Grau Novo	Vigência
MATEUS ROMAO OLIVEIRA	1363846-5	1	GAMB	II	B	III	A	27/03/2025
MATEUS ROMAO OLIVEIRA	1363846-5	1	GAMB	III	A	IV	A	27/03/2027

27 2241039 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Wesley Mendes de Souza/Fazenda Folhados – ANM 832.548/2023, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Patrocínio/MG, PA n.º 35016/2026, Classe 2. 2) Inacio Carlos Urban/Fazenda Farroupilha I, Fazenda Farroupilha II e outras, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; avicultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; silvicultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Presidente Olegário/MG, PA n.º 34359/2026, Classe 3.

(a)Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba.

27 2240752 - 1

A Chefe da A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Atlantico2 Comercio e Serviços Ltda, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; formulação de adubos e fertilizantes; sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil; produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Carmo do Paranaíba/MG, PA n.º 29401/2026, Classe 2. 2) Mauricio Jose Peres/Madereira Imacebra, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Guarda-Mor/MG, PA n.º 36007/2026, Classe 2.

(a)Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba.

27 2240753 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.175, DE 27 DE JULHO DE 2026

Altera a Deliberação Copam nº 1.785, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação Copam n° 2.054/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL,no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,
DELIBERA:
Art. 1º – O item 1 e os subitens 1.1, 1.2 e 1.3 da alínea "d" do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.785, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
d) (...)
1 – Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES:
1.1 – Titular: Maria das Dores Magalhães Veloso;
1.2 – 1º Suplente: Adalto Sorares da Fonseca Júnior;
1.3 – 2º Suplente: a indicar; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2026
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

27 2240982 - 1

Pauta da 141ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 13 de agosto de 2026, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w 1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 140ª RO de 09/07/2026.
6. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrava - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:
6.1 Savio Borges Castro Alves - Suprimir vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente; Retirar produto da flora nativa oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente; Provocar a morte de árvores isoladas ou esparsas, imune ou protegida de corte, sem autorização do órgão competente; Desenvolver atividade em área comum que dificulte ou impede a regeneração de vegetação nativa; provocar a morte de árvores isoladas ou esparsas, sem proteção especial, sem autorização do órgão competente (Códigos 301-A, 302-A, 304, 306 e 309-A - Decreto Estadual 47.838/2020) - Buritis/MG - PA/CAP/Nº 844667/26 - AI/Nº 722696/2026. Apresentação URFis NOR.
6.2 José Carlos Rampelotti - Causar intervenção que resulte em danos aos recursos hídricos; Danificar vegetação nativa, em área de preservação permanente, sem autorização concedida pelo órgão ambiental; Danificar vegetação nativa, em área comum, sem autorização concedida pelo órgão ambiental (Códigos 217, 301-A, 301-B - Decreto Estadual 47.838/2020) - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 840351/26 - AI/Nº 718336/2026. Apresentação: URFis NOR.
6.3 Luiz Gallert - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum; Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas "madeira de lei", ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida, por m³ de lenha. (Códigos 301-A, 302-A e 306 - Decreto 47.838/2020) - Arinos/MG - PA/CAP/Nº 852702/26 - AI/Nº 728252/2026). Apresentação: URFBio Noroeste.
6.4 Antônio Alcantara Zary - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum; Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas "madeira de lei", ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida, por m³ de lenha e por m³ de madeira in natura. (Códigos 301-A, 302-A, 302-B e 306 - Decreto 47.838/2020) - Buritis/MG - PA/CAP/Nº 852437/26 - AI/Nº 727970/2026). Apresentação: URFBio Noroeste.
6.5 Adailton de Oliveira Lisboa - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum; Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas "madeira de lei", ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida, por m³ de lenha; Cortar, suprimir, extrair, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. (Códigos 302-A, 304 e 306 - Decreto 47.838/2020) - Arinos/MG - PA/CAP/Nº 852704/26 - AI/Nº 728270/2026). Apresentação: URFBio Noroeste.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas

27 2240624 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) GTS Transportes e Locação Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 36248/2026.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/Cadastro): 1) GTS Transportes e Locação Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 38/2021. Classe 1. Motivo: perda dos efeitos após a emissão da nova licença ambiental de ampliação do empreendimento, nos termos do art. 35, § 4º, do Decreto Estadual n° 47.383/2018.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

27 2240801 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. MVT Mechanics Latam Ltda., Produção de forjados, arames e relaminados de aço, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo n° 34781/2026. 2. Carclub Funilaria e Mecânica Ltda., Jateamento e pintura, Varginha/MG, Processo n° 35121/2026. 3. Everson Gonçalves Pereira e Cia Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Pouso Alegre/MG, Processo n° 35523/2026. 4. Guilherme Henrique de Andrade Pereira Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Corações/MG, Processo n° 35292/2026.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- Renovação da Licença de Operação: 1. Francine Agda de Oliveira Generoso ME, Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos, Campestre/MG, Processo nº 17338/2013/002/2019, Classe 5. Motivo: A pedido do empreendedor.
- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. Município de Divisa Nova, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Divisa Nova/MG, Processo SLA nº 5323/2020, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a anulação da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. Centro Logístico Logspartacus Pericos SPE Ltda., Canalização e/ou retificação de curso d'água, Camanducaia/MG, Processo SLA nº 54195/2025, Classe 2. Motivo: Por vício de legalidade.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

27 2241005 - 1

O Coordenador de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 14/07/2026 a 27/07/2026, conforme ato publicado em 07/07/2026, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Fase: Operação a iniciar; Empreendimento: Parebem Posto Alphaville Ltda.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Luz; PA/SLA nº: 602/2023; Classe: 2; Válida até 23/03/2033 do responsável Parebem Posto Alphaville Ltda., CNPJ 48.700.098/0001-16 para o novo titular Posto de Combustíveis Café da Terra Alphaville Ltda., CNPJ 62.686.765/0001-84.

Sr Márcio Muniz dos Santos.
Coordenador de Controle Processual da Unidade Regional
de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

O Coordenador de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 14/07/2026 a 27/07/2026, conforme ato publicado em 07/07/2026, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Gleisson Santos Ribeiro, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Luz – MG, Processo n° 36323/2026, classe 2. Válida até 27/07/2036. 2) 52.***.780 Alberto Cassiano Soares Costa, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Pimenta – MG, Processo n° 36324/2026, classe 2. Válida até 27/07/2036.

Márcio Muniz dos Santos.
Coordenador de Controle Processual da Unidade Regional
de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

27 2240935 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202607281065170114.